



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.920, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **KLAREANA AZEVEDO FERREIRA CARRÉRA**, através do Documento Digital nº 0135009, datado de 20 de maio de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **KLAREANA AZEVEDO FERREIRA CARRÉRA**, Assistente Social, Matrícula nº 007238-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – Os efeitos legais e administrativos da Rescisão Contratual referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **1º de julho de 2024**.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 30 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.08.02 12:02:42 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### DECRETO Nº 15.925, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, do Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **LUCAS SANTANA SANTOS**, através do Processo Administrativo nº 6075, datado de 29 de julho de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **LUCAS SANTANA SANTOS**, Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.08.02 12:03:41 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo